

Resolução nº : 7930/2002
Protocolo nº : 229087/02
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL CESAR LATTES DE CAMBIRA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL CESAR LATTES DE CAMBIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 18.551,00 (dezoito mil, quinhentos e cinqüenta e um reais), celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR e a APM DA ESCOLA ESTADUAL CESAR LATTES DE CAMBIRA, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 1 de outubro de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência